



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da empresa **L de Leão Consultoria Comercial Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ:22.525.940/0001-37, Serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a prefeitura municipal de Parauapebas-PA, justificativas/esclarecimentos técnico contábeis às diligências, citações e/ou notificações abrangendo as secretarias municipais, os fundos especiais e demais órgãos da administração direta do município, bem como, consultoria e assessoria técnica na revisão de dados e informações técnicas, notas explicativas na elaboração do balanço geral do município - consolidado - consolidado (uma peça ao ano), Elaboração e Remessa da Lei Orçamentária Anual – LOA, Elaboração e Remessa da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (uma peça ao ano) , Elaboração e Remessa do Plano Plurianual PPA (uma peça ao ano), para atender a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, de acordo com os itens abaixo.

III Detalhamento dos Custos dos Serviços Ofertados:

ITEM	ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	ESPECIFICAÇÕES			
1	MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Elaboração do Projeto de Lei e Anexos de Metas e Prioridades, Metas Anuais, Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, análise, adequação, elaboração da Lei Aprovada, geração do arquivo eletrônico e encaminhamento ao TCM.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
ITEM	ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	ESPECIFICAÇÕES			
2	MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Elaboração do Projeto de Lei e Anexos de Metas e Prioridades, Programa e Ações, do Plano Plurianual - PPA, análise, adequação, elaboração da Lei Aprovada e encaminhamento ao TCM.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
ITEM	ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	ESPECIFICAÇÕES			
3	MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Elaboração do Projeto de Lei e Anexos legalmente exigidos, da Lei Orçamentária Anual - LOA, análise, adequação, elaboração da Lei Aprovada, geração do arquivo eletrônico e encaminhamento ao TCM.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



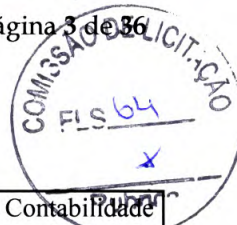
		12	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
ITEM	ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	ESPECIFICAÇÕES			
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS (GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO VICE-PREFEITO, ASSESSORIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, OUVIDORIA MUNICIPAL, SECRETARIA MUN DE FAZENDA, CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal, Contas de Gestão das Unidades Orçamentárias nela vinculada, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, MSC - MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, CDP - CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA, INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, REMESSA DA DCA - DEMONSTRATIVOS DAS CONTAS ANUAIS, assim como a Conta Anual de Governo, com os serviços de Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes e elaboração do Balanço Geral do Município, consolidando os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais de todos os Poderes.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
5	SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



6	SEDEN - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEDEN - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
7	SEGOV - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEGOV - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
8	SEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



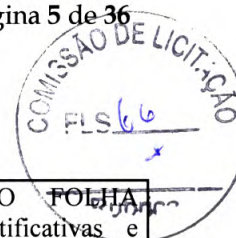
		análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
9	SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
10	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
11	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



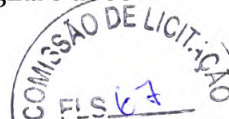
		DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
12	SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
13	SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



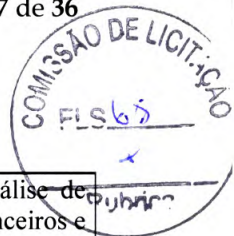
14	SEMMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
15	SEMMU - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMMU - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
16	SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



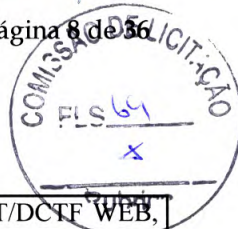
		patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
17	SEMPROR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMPROR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
18	SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
19	SEMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

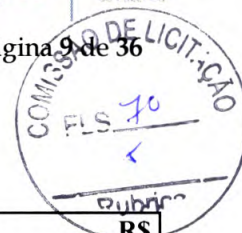
Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



		de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00
20	SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00
21	SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL



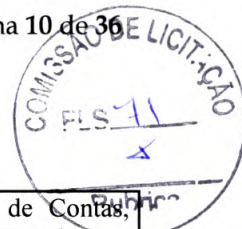
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
22	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
23	FECIP - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FECIP - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
24	FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações,			

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



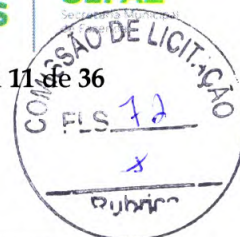
		citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>RS 9.000,00</td><td>RS 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00							
25	FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>RS 9.000,00</td><td>RS 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00							
25	FMTRF - FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMTRF - FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>RS 9.000,00</td><td>RS 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	RS 9.000,00	RS 108.000,00							
27	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de								

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



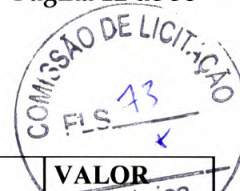
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
28	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
29	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



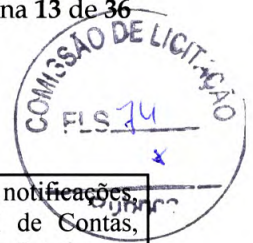
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
30	FMIPJ - FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMIPJ - FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
31	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
32	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de			

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



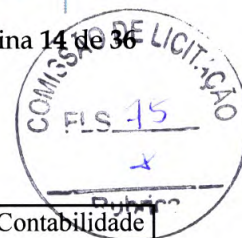
		justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>R\$ 9.000,00</td><td>R\$ 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00							
33	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>R\$ 9.000,00</td><td>R\$ 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00							
34	FMDM - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMDM - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.								
		<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>12</td><td>MÊS</td><td>R\$ 9.000,00</td><td>R\$ 108.000,00</td></tr></table>	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL							
12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00							

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



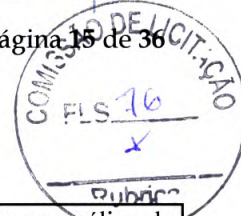
35	FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
36	FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
37	PROSAP - UEP - PROSAP	Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Executivo do Município de Parauapebas, Administração Direta, para atender a Unidade Gestora PROSAP - UEP - PROSAP, Contas de Gestão, com a elaboração de prestação de contas mensais, assessoria na declaração EFD-REINF/MIT/DCTF WEB, REMESSA DE ARQUIVO DE DADOS CONTÁBEIS e REMESSA DE ARQUIVO FOLHA PAGAMENTO ao TCM, assim a Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábil às diligências, notificações, citações, de acordo com os relatórios técnicos do Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, e demais entidades da União ou do Estado, que venham demandar defesa prévia por apontamentos na execução orçamentária, administração financeira, ou			

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



		patrimonial. Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na análise de conformidade com as normas vigentes dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais.			
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		12	MÊS	R\$ 390.000,00	R\$ 4.680.000,00

Para todos os serviços propostos apresentamos o valor total de **R\$ 4.680.000,00** (quatro milhões seiscientos e oitenta mil reais), das peças orçamentarias, com a possibilidade de ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza continuada, com maior vantagem econômica para a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA.

Os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em Contabilidade Pública, ora propostos, elaboração de justificativas, esclarecimentos e relatórios técnico-contábeis deverão ser pagos em 12 parcelas, totalizando montante de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

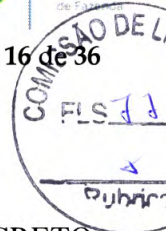
2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é indispensável para esta Administração para continuar zelando pela manutenção dos princípios éticos e buscando sempre o aprimoramento das técnicas e do auxílio ao atendimento das exigências estabelecidas, pela Constituição Federal e Estadual, resoluções do Tribunal de Contas da União (TCU), do Estado do Pará (TCE) e dos Municípios (TCM) e demais legislação pertinentes às áreas diversas desta municipalidade.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Sobre o assunto, vale a pena trazer alguns julgados do Tribunal de Contas dos Municípios posicionando-se quanto à possibilidade da contratação:

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA MEDIANTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SINGULARIDADE, ESPECIALIDADE E CONFIANÇA.



**OBRIGATORIEDADE DE APRECIÇÃO DO CASO CONCRETO.
APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA, formulada em tese, por autoridade competente, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, em aprovar a proposta de Resolução apresentada, nos termos da Ata de Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fls. 30-48, e nos termos da Resolução prolatada, que passa a integrar esta decisão. Por força do previsto no art. 302, do RI/TCM/PA a presente decisão constitui-se em PREJULGADO DE TESE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 2014.

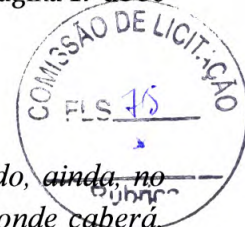
No mesmo sentido, colocamos alguns trechos do voto da Conselheira Relatora Mara Lúcia ao se manifestar sobre a questão. Inicialmente a referida relatora destacou o posicionamento favorável do Tribunal de Contas quanto a esse tipo de contratação:

“Primeiramente destaco que este Tribunal vem acatando as contratações desta natureza, quando configurados os elementos que distinguem a contratação excepcional, pela via da inexigibilidade licitatória.

Verificada a realidade dos municípios, jurisdicionados deste TCM/PA, é certo que algumas atividades jurídicas e contábeis, de interesse da administração pública não encontram pessoal qualificado, quer na administração pública, quer no próprio município, para atender a tais necessidades, impondo aos ordenadores à busca de prestadores de serviços qualificados junto à iniciativa privada.”

E quanto à conclusão do voto da Conselheira Relatora, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros da Corte de Contas, assim ficou constatado:

“Conclui-se, assim, que as contratações de assessoria jurídica ou contábil, por meio da exceção licitatória contida no permissivo de inexigibilidade de licitação, devem ser sempre apreciadas caso a caso, com base no objeto perseguido e indispensável ao atendimento das necessidades



da municipalidade, o qual deverá estar assentado, ~~ainda, no~~ tripé singularidade, especialidade e confiança, onde caberá, a consideração acerca das condições específicas da unidade contratante, a qual comporta grande diversidade, quando vislumbramos a realidade de cada um dos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios sob jurisdição desta Corte de Contas, no que se consagra a máxima constitucional do tratamento isonômico, dando-se tratamento igual aos iguais e, desigual aos desiguais.”

Constata-se que no entendimento do precedente do TCM/PA, é perfeitamente possível a contratação de assessoria contábil por meio de inexigibilidade, devendo ser avaliado o caso concretamente diante da diversidade dos municípios paraenses.

A [Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020](#), altera a [Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994](#) (Estatuto da OAB), e o [Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946](#), para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

De acordo com a lei, os serviços profissionais de advogado e dos profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados ou profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

A contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para assegurar a correta aplicação das normas contábeis, o cumprimento da legislação vigente e a transparência na gestão dos recursos.

A assessoria contábil se faz essencial para:

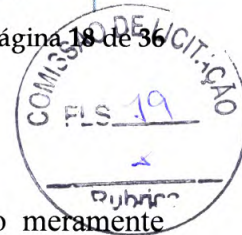
- ✓ Garantir a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- ✓ Evitar inconsistências nos registros contábeis e financeiros;
- ✓ Assegurar a prestação de contas correta aos órgãos de controle;
- ✓ Oferecer suporte especializado para interpretação de normas e procedimentos contábeis.

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



O objeto da presente contratação não se caracteriza como um serviço meramente rotineiro ou padronizado, mas sim como uma atividade técnica especializada, que exige elevado grau de conhecimento e experiência na área de contabilidade pública, especialmente no que tange à assessoria e consultoria voltadas para a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que a prestação do serviço demanda notória especialização, associada ao elemento subjetivo da confiança e talento técnico, tornando inadequada a realização de julgamento objetivo para seleção por meio de licitação convencional.

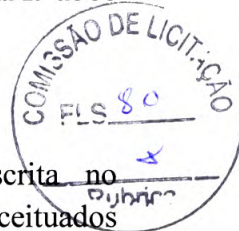
Considerando, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, por envolver a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja escolha fundamenta-se em critérios discricionários da administração pública, respaldados nos requisitos técnicos e objetivos descritos neste documento.

Diante da singularidade dos serviços e da notória especialização do contratado, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação direta para o objeto acima citado bem como, constatando que existe disponibilidade de elementos orçamentários para contabilização da referida despesa, conforme informação de disponibilidade orçamentária anexa à esse termo de referência, solicita-se a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

III - RAZÕES DA ESCOLHA

No que tange à escolha da referida empresa, destaca-se que os serviços prestados foram desenvolvidos e realizados em anos com profissionalismo, realizando a entrega, dentro dos prazos previstos, de todos os relatórios obrigatórios aos órgãos competentes tais como: Prestação de contas Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais ao TCM/PA, que incluem Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Conciliações Bancárias, Mapas de Receita e Despesa, Balancetes Mensais e Consolidados, entre outros, o que nos mantém com extrema **confiança na prestadora**. Além da notoriedade e especialização apresentada na área de assessoria e serviços contábeis, direcionados à Administração Pública e suas particularidades, onde o representante legal o Senhor Leonardo Rodrigues de Leão, com vasta experiência na área pública comprovada, vem se destacando no Estado do Pará.



A empresa **L de Leão Consultoria Comercial Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ: **22.525.940/0001-37**. Destaca-se pelo seu corpo técnico – qualificados e conceituados profissionais na área de consultoria e assessoria técnica, com notoriedade em Contabilidade Pública, conforme documentação apresentada pela referida empresa, que ora apresento com a esta solicitação.

Ademais, o objeto social da tratada empresa é perfeitamente correlacionado ao objeto da pretensa contratação, *in casu*, Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, isto é, trata-se de um serviço técnico profissional especializado, visto que o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exemplifica como tal trabalhos relativos a assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

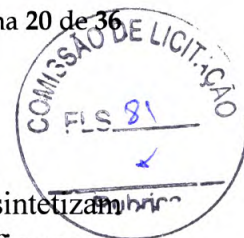
O Tribunal de Contas da União (TCU), a mais importante Instituição de Controle Externo do País, tem interpretado como uma das mais significativas hipóteses de contratação por inexigibilidade de licitação: Para exemplificar tal assertiva, citamos duas de suas principais Súmulas, a respeito do tema, nºs 252 e 264 do TCU, visto que é possível fixar uma interpretação adequada para a correta aplicação por inexigibilidade.

A Súmula – TCU nº 252/2010 destaca que a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos.

Com efeito, no que concerne à contratação direta, firmou-se o entendimento, *ex vi* da Decisão nº 427/1999 – TCU – Plenário, de que a inexigibilidade de licitação (...) sujeita-se à fundamentada demonstração de que a singularidade do objeto – ante as características peculiares das necessidades da Administração – aliada ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição notória especializada do prestador – inviabiliza a competição no caso concreto (*v. Acórdão nº 1.858/2004 – TCU Plenário e Acórdão nº 157/2000 – TCU – 2ª Câmara*).

Nesse sentido, a natureza singular se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado'. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional'.

E, foi por meio do Acórdão nº 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, que o TCU aprovou a Súmula nº 264, com o seguinte teor: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação



Feitas as advertências acima, é preciso dizer que ambas as Súmulas do TCU sintetizam com muita propriedade, até mesmo sabedoria, as verdadeiras razões que justificaram a determinação de que há serviços técnicos profissionais especializados que não podem ser licitados e devem ser contratados, necessariamente, por inexigibilidade.

Com isso, podemos afirmar que o grau de subjetividade em relação à avaliação de determinados tipos de serviços em virtude de suas peculiaridades especiais, impede a dotação de critérios objetivos para adequadas mensuração a avaliação. E, em razão disso, torna-se necessário reconhecer que os serviços singulares são os que possibilitam a definição de critérios objetivos para a seleção da melhor proposta.

E, a forma mais segura de potencializar a redução do risco do insucesso da contratação de profissional ou empresa de notória especialização é realizar a escolha do contratado por critério subjetivo baseado no grau de confiança que notória especialização propicia.

Assim sendo, por se tratar de serviço técnico enumerado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a contratação como inexigibilidade, sendo necessário, portanto, a comprovação da natureza invulgar do serviço a ser executado, conforme já demonstrado e comprovado mediante a documentação apresentada pela empresa **L de Leão Consultoria Comercial Ltda – EPP**.

Nesta linha de raciocínio, destaca-se que a expressão: natureza singular – destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadrados no art. 74, ou seja, é imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse público é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não.

No presente caso, pode-se considerar atendidos os requisitos legais: serviço profissional especializado e notório especialização da empresa a ser contratada artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que esta é uma consultoria que vem prestando os serviços técnicos previstos na Lei de Licitação, uma vez que os serviços de consultoria, auditoria e assessoria contábil que serão executados por essa empresa, objeto de contratação, não se enquadram no “rotineiro e comum”, que possam ser prestados por quaisquer outros profissionais do ramo, conforme pode-se observar do rol de atividades a serem desenvolvidas no decorrer da execução do objeto. Além de possui a notoriedade dos seus profissionais especializados, que pode ser comprovada por meio de documentos hábeis para tanto, como: diploma, currículo, participações em eventos, cursos ministrados e trabalhos similares já executados.

Aliado ao interesse à relevância dos serviços de contabilidade a serem prestados, verifica-se que a contratação adequa-se a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a empresa atende a todos os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 especificados, pois comprovou a notória especialização para os serviços a serem executados, a singularidade



do objeto, a confiança estabelecida junto a apresa e os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.

Ainda sobre a previsibilidade dessa modalidade de contrato, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas disciplinou o tema no âmbito das fiscalizações municipais por meio da Instrução Normativa TC/AL nº 002/2011. Onde, os artigos 1º e 2º §§ 1º ao 5º, dispõem que a contratação dos serviços de assessorias ou consultores técnicas, auditorias financeiras e serviços de contabilidade, na modalidade inexigível, deve ser subordinada ao atendimento dos requisitos legais da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, somada a contratação de serviços de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização. Também emana da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço de notória especialização do contratado, ambos comprovados pela empresa **L de Leão Consultoria Comercial Ltda – EPP**.

3. METAS

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil especializada:

3.1 Garantia da Conformidade Contábil e Fiscal

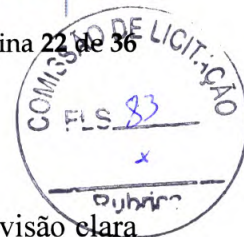
- Assegurar que todas as demonstrações financeiras sejam elaboradas conforme os princípios contábeis e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- Garantir o cumprimento das obrigações fiscais municipais, estaduais e federais dentro dos prazos estabelecidos.
- Implementar mecanismos de controle para reduzir riscos de não conformidade e passivos tributários.

3.2 Otimização e padronização dos processos contábeis

- Revisar e aprimorar os processos internos da entidade para garantir eficiência, transparência e rastreabilidade das operações contábeis.
- Implementar metodologias que reduzam retrabalho, atrasos e erros contábeis, garantindo maior eficiência operacional.
- Estruturar um cronograma de fechamento contábil para manter a regularidade e pontualidade dos registros financeiros.

3.3 Elaboração e Análise de Relatórios Financeiros para Tomada de Decisão

Horário de atendimento ao público:
Endereço: Rua F, 244 – Bairro União
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- Desenvolver relatórios financeiros periódicos que possibilitem uma visão clara da situação patrimonial, financeira e econômica da entidade.
- Realizar análise crítica dos demonstrativos contábeis para subsidiar a tomada de decisão da diretoria e demais gestores.
- Propor melhorias com base nos dados financeiros, sugerindo ações para otimizar receitas, reduzir custos e aprimorar a gestão de fluxo de caixa.

3.4 Redução de Riscos e Prevenção de Contingências Fiscais e Contábeis

- Identificar, mapear e mitigar riscos contábeis e tributários que possam impactar a regularidade da entidade.
- Implementar medidas de compliance fiscal e contábil para evitar autuações, multas e demais penalidades.
- Revisar contratos e operações financeiras para garantir conformidade com as normas vigentes e evitar passivos ocultos.

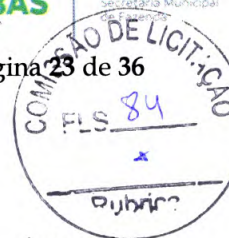
3.5 Planejamento Tributário Estratégico

- Desenvolver estratégias para otimizar a carga tributária da entidade, garantindo maior eficiência fiscal dentro dos limites legais.
- Avaliar o melhor regime de tributação e benefícios fiscais aplicáveis, buscando economia e segurança jurídica.
- Realizar simulações e projeções para subsidiar decisões estratégicas relacionadas a tributos e encargos.

3.6 Suporte em Auditorias e Fiscalizações

- Preparar a entidade para auditorias internas e externas, garantindo que todas as informações estejam organizadas e acessíveis.
- Acompanhar e prestar suporte durante fiscalizações de órgãos reguladores, fornecendo esclarecimentos e documentações necessárias.
- Implementar controles internos que assegurem a integridade e confiabilidade das informações prestadas às auditorias.

3.7 Capacitação e Desenvolvimento da Equipe Interna



- Promover treinamentos periódicos quadrimestral, para os colaboradores dos órgãos envolvidos sobre normas contábeis, fiscais e boas práticas de gestão financeira.
- Criar materiais de orientação e padronização para a equipe, garantindo alinhamento e melhoria contínua dos processos através de material impresso e digital.
- Fomentar uma cultura organizacional baseada na transparência e na responsabilidade contábil e financeira, com demonstrativo periódicos bimestral.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diante da singularidade dos serviços e da notória especialização do contratado, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA

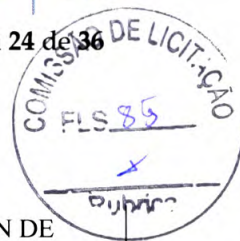
ITEM	SECRETARIAS MUNICIPAIS		ITEM	FUNDOS MUNICIPAIS	
1	PMP	PREFEITURA MUN DE PARAUAPEBAS (GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSESSORIA DE GOVERNO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, OUVIDORIA MUNICIPAL, SECRETARIA MUN DE FAZENDA, CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)	1	FEPPI	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA INDÍGENA
2	SECULT	SEC MUN DE CULTURA	2	FUMEP	FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUN DE PARAUAPEBAS
3	SEDEN	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO	3	FECIP	FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4	SEGOV	SEC ESPECIAL DE GOVERNO	4	FMDPDP	FUNDO MUN DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5	SEHAB	SEC MUN DE HABITAÇÃO	5	FMHIS	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



6	SEJUV	SEC MUN DA JUVENTUDE	6	FMTRF	FUNDO MUN DE TERRAS E REGULARIZA��O FUNDI��RIA
7	SEMAD	SEC MUN DE ADMINISTRA��O	7	FMAS	FUNDO MUN DE ASSIST��NCIA SOCIAL
8	SEMAS	SEC MUN DE ASSIST��NCIA SOCIAL	8	FMC	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
9	SEMEL	SEC MUN DE ESPORTES	9	FUNTUR	FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
10	SEMMA	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE	10	FMIPJ	FUNDO MUN DE INTEGRA��O E PROTAGONISMO JUVENIL
11	SEMTECT	SEC MUN DE MINERA��O, ENERGIA, CI��NCIA E TECNOLOGIA	11	FMS	FUNDO MUN DE SA��DE
12	SEMMU	SEC MUN DA MULHER	12	FMDCA	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIAN��A E DO ADOLESCENTE
13	SEMOB	SEC MUN DE OBRAS	13	FMMA	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE
14	SEMPROR	SEC MUN DE PRODU��O RURAL	14	FMDM	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA MULHER
15	SEMSA	SEC MUN DE SA��DE	15	FMDPI	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
16	SEMSI	SEC MUN DE SEGURAN��A INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDAD��O	16	FUNDEB	FUNDO MUN PARA GEST��O DA MOV DOS REC DO FUNDEB
17	SEMTUR	SEC MUN DE TURISMO	17	PROSAP	UEP-PROSAP
18	SEMURB	SEC MUN DE URBANISMO			

Tabela: Quantidade de Unidade Gestoras e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

5. METODOLOGIA

Hor  rio de atendimento ao p  blico:
Endere  o: Rua F, 244 – Bairro Uni  o
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



Para a realização do trabalho a CONTRATADA atenderá as demandas do Município a partir da indicação de cada processo, e ordens da Secretaria Municipal da Fazenda, através de fluxogramas processual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO DA PROPOSTA

- **Elaboração e Remessa da Lei Orçamentária Anual - LOA**, referente ao exercício em curso, de acordo com as normas vigentes e em atenção ao inciso I, art. 335, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
- **Elaboração e Remessa da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO**, referente ao exercício em curso, de acordo com as normas vigentes e em atenção ao inciso II, art. 335, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
- **Elaboração e Remessa do Plano Plurianual (PPA)** referente ao exercício exigível, de acordo com as normas vigentes e em atenção ao inciso II, art. 335, do Regimento Interno do TCM/PA;
- **Elaboração e remessa do Balanço Geral, consolidado, ao TCM/PA** referente ao exercício financeiro exigível, de acordo com o inciso VI, art. 335, do Regimento Interno TCM/PA;
- **Elaboração e remessa mensal dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais**, em arquivo no formato do sistema e-Contas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2019/TCM/PA, para prestação de contas ao **TCM/PA**;
- **Remessa mensal referente aos arquivos da Folha de Pagamento-FOPAG**, em arquivo no formato do sistema e-Contas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2019/TCM/PA, para prestação de contas ao TCMIPA;
- **Elaboração e remessa mensal da Matriz de Saldos Contábeis (MSC)**, em conformidade com a Portaria STN nº 549/2018, para prestação de contas através do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- **Elaboração e remessa mensal e de encerramento do exercício da Matriz de Saldos Contábeis (MSC)**, validada e encaminhada à STN, em arquivo no formato do sistema e-Contas, em conformidade com Art. 10 da Instrução Normativa nº 02/2019/TCM/PA, para prestação de contas ao **TCM/PA**;



- **Elaboração e remessa bimestral do Relatório Resumidos de Execução Orçamentária - RREO** com consolidação de dados entre Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF/14ª Edição/Portaria STN/MF nº 989/2024, vigente a partir do exercício financeiro de 2024, para prestação de contas através do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- **Remessa bimestral dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO** com consolidação de dados entre Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta para prestação de contas junto ao **TCM/PA**;
- **Elaboração do SIOPS e remessa bimestral** dos dados referentes às receitas arrecadadas no município, bem como, execução das despesas com Saúde, detalhadas por fonte, subfunção, classificação econômica e subelemento, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF/14ª Edição/Portaria STN/MF nº 989/2024, vigente a partir do exercício financeiro de 2024, para prestação de contas à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- **Elaboração do SIOPE e remessa bimestral** dos dados referentes às receitas arrecadadas no município, incluindo a complementação da União (nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR), bem como, execução das despesas com Educação/FUNDEB, nos termos da nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020 e em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF/14ª Edição/Portaria STN/MF nº 989/2024, vigente a partir do exercício financeiro de 2024, para prestação de contas à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- **Elaboração e remessa quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF** com consolidação de dados entre Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF/14ª Edição/Portaria STN/MF nº 989/2024, vigente a partir do exercício financeiro de 2024, para prestação de contas através do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- **Remessa quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF** com consolidação de dados entre Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta - para prestação de contas junto ao **TCM/PA**;
- **Elaboração e remessa das Prestações de Contas Quadrimestrais ao TCM/PA, via Sistema de Processo Eletrônico - SPE**, em arquivo no formato do sistema e-Contas, nos termos da Resolução nº 002/2015/TCM/PA, pela necessidade de assegurar a máxima eficiência das novas ferramentas de acompanhamento e fiscalização do Portal

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



dos Jurisdicionados/TCM/PA instituídas pelas Resoluções nº 11.535/2014 e nº 11.536/2014);

- **Elaboração e transmissão anual da Declaração de Contas Anuais-DCA**, disponibilizando dados patrimoniais e orçamentários consolidados para prestação de contas através do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional/STN, nos termos da legislação vigente;
- **Elaboração e transmissão anual do Cadastro da Dívida Pública-CDP**, disponibilizando registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa do município, em consonância com o § 40, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF) para prestação de contas através do SADIPEM à Secretaria do Tesouro Nacional/STN;
- Acompanhamento de informações obrigatórias e/ou manuseio das ferramentas disponibilizadas junto ao Portal do Jurisdicionados/TCM/PA (UNICAD/SPE-Remessa/SPE-Acompanhamento/e-Contas/Diário Oficial Eletrônico/Pauta Eletrônica/Calendário de Obrigações Anuais/Legis/TCM/NATI), entre outros;
- Elaboração de procedimentos contábeis no âmbito da administração municipal, visando atender a Resolução CFC Nº 1.366/11 que aprovou a NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade;
- Elaboração de notas técnicas, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e outras legislações da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis;
- Acompanhamento ao Chefe do Poder do Executivo às reuniões e audiências junto Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- Elaboração dos instrumentos de transparências da Gestão Fiscal, execução orçamentária, financeira e Contábil do Município;
- Análise e acompanhamento das normas e controle da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Executivo;
- Análise e elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
- Assessoria na prestação de contas de convênios/parcerias Federais ou Estaduais;

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- Consultoria, assessoria e acompanhamento em Audiências Públicas para Prestação de Contas;
- Análise, avaliação, adequação do Plano de Ação para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos estabelecidos nos Decretos Federal nº 10.540/2020 e 11.644/2023;
- Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do SIAFIC;
- Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias;
- Estabelecer regras à permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa;
- Análise, avaliação, na adequação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) à Instrução Normativa nº 009/2024/TCM/PA e atualizações de normas que possam ocorrer, quanto a obrigatoriedade de utilização da classificação da receita orçamentária (Natureza da Receita), despesa orçamentária (Natureza da Despesa), classificação funcional, (Função e Subfunção de Governo), fontes de recursos e estrutura da classificação funcional programática, a partir do exercício financeiro de 2025, não se inclui a elaboração da peça de planejamento;
- Elaboração de justificativas e esclarecimentos técnico-contábeis às diligências, citações e/ou notificações com seus respectivos relatórios analíticos para atender à LRF, LEI 4.320/64, TCM-PA, MPC, CÂMARAS ESPECIAIS DE CONTAS TCM-PA, STN E PODER EXECUTIVO concomitante a execução do exercício em curso;
- Revisão permanente de dados orçamentários, administração financeira e contábeis para adequação ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 e PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Instrumento Particular de Constituição da Empresa;
- b) Atos de Alteração;

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- c) Documentos da Representante Legal;
- d) Documentos dos Sócios;
- e) Alvará para funcionamento e localização exercício 2024;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão negativa conjunta de débitos Federais;
- c) Certidão negativa débitos Estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- e) Certidão negativa de débitos do INSS;

7. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO QUE COMPROVAM NOTÓRIO SABER E ESPECIALIZAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

- a) Documentos pessoais;
- b) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado Do Pará;
- c) Certidão de Regularidade Profissional junto ao CRC-PA;
- d) Acervo técnico do profissional especializado como: diplomas de graduação e pós graduação lato sensu, certificados de participações em eventos, workshops, seminários, simpósio, cursos ministrados, encontros nacionais e internacionais, entre outros;
- e) Atestados de Capacidade Técnica Profissional;
- f) Atestados de Capacidade Técnica Operacional da empresa.

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA:

- a) Documentos pessoais dos técnicos da empresa;
- b) Carteiras de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará;
- c) Certidões de Regularidade Profissional junto ao CRC-PA;
- d) Acervo técnico dos profissionais como: diplomas de graduação e pós graduação lato sensu, certificados de participações em eventos, workshops, seminários, simpósio, cursos ministrados, encontros nacionais e internacionais, entre outros.

9. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA:

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- a) Termo de abertura do Diário referente ao Exercício de 2022 e 2023;
- b) Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 e 2023 (Ativo);
- c) Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 e 2023 (Passivo);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – 2022 e 2023;
- e) Demonstração dos Índices – Exercício 2022 e 2023;
- f) Termo de Autenticação;
- g) Termo de Encerramento do Diário referente ao Exercício de 2022 e 2023;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa abrangendo a inexistência de ações de execução fiscal, municipal ou estadual, execução patrimonial, falência e recuperação fiscal (concordata), cível, comercial, família, interdição/tutela/curatela, inventário, entre outros.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração Menor/Aprendiz;
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão conforme baixo:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

Classificação Econômica: 33.90.35.00 - Serviço de Consultoria.

Subelemento: 3.3.90.35.01.00 - Consultoria e Assessoria Contábil

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de 30 dias, na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no respectivo período. Segundo as autorizações expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ e de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

13. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações da contratada culminará às penalidades previstas no contrato.

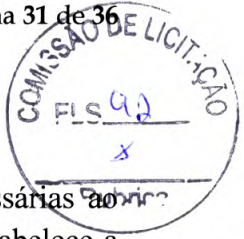
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- b) A Prefeitura Municipal de Parauapebas Fiscalizará e acompanhará a execução do objeto contratual, mediante a nomeação de fiscal de contrato, com formação na área do objeto, cuja portaria de designação será encaminhada a contratada, para a ciência;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- e) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste termo contratual;
- f) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- g) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;
- h) Disponibilizar informações referentes à: documentos, registros, banco de dados, legislação, contato direto com pessoal envolvido nos procedimentos sob análises, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários;
- i) O Emitir certificado de conformidade. Atestando a prestação dos serviços de consultoria e assessoria, que poderá ser utilizado para comprovação de participação do Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- b) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais objeto deste contrato;
- c) Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- d) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite ~~fixado~~ no § 1º. do art. 125. da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente não podendo em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas que venha causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- j) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- k) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens pessoais ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços;
- l) Resguardar a confidencialidade dos assuntos tratados, devendo observar o grau de sigilo inerente à natureza dos serviços;

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTINUADOS

I – Da Natureza Continuada dos Serviços

Nos termos do art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os serviços enquadram-se como **serviços de natureza continuada**, haja vista sua essencialidade e habitualidade para a Administração Pública Municipal. A paralisação dos referidos serviços comprometeria o cumprimento de obrigações legais e constitucionais, tais como:

- Elaboração de balancetes mensais, balanços e demonstrativos fiscais (RGF e RREO);
- Prestação de contas aos órgãos de controle (TCU, TCE, CGU, etc.);

Transparência pública e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

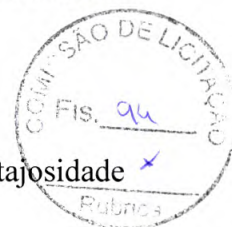
O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 10.940/2018 – Primeira Câmara, admite expressamente a possibilidade de prorrogação de contratos de natureza

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



singular e continuada, desde que comprovada a permanência da necessidade e a **vantajosidade** da continuidade contratual.

II – Da Inexigibilidade de Licitação

A contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a **inexigibilidade de licitação** quando se tratar de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional ou empresa de **notória especialização**.

No presente caso, restou demonstrada:

- A **singularidade do objeto**, diante da complexidade e especificidade da contabilidade pública;
- A **notória especialização da empresa contratada**, comprovada por atuação exitosa junto a outros entes públicos;
- A **qualificação técnica da equipe**, com profissionais habilitados e registrados no CRC;

A inviabilidade de competição decorre não apenas da natureza do serviço, mas da confiança técnica necessária e da continuidade imprescindível para a Administração Pública Municipal.

III – Da Singularidade e Responsabilidade Técnica

Além da consultoria e assessoramento técnico, a prestação envolve **responsabilidade técnica contábil**, com emissão e assinatura de documentos exigidos por lei, o que exige a presença de **profissional legalmente habilitado**, conforme previsto no Decreto-Lei nº 9.295/1946 e na Resolução CFC nº 1.252/2009.

Trata-se, portanto, de **serviço singular**, pois envolve:

- Atividades privativas de contador, com implicações legais e fiscais;
- Elaboração de relatórios técnicos com efeitos jurídicos relevantes;

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



- Responsabilização profissional perante órgãos de controle.

IV – Da Continuidade e Razoabilidade da Contratação

A **necessidade permanente** da prestação é evidenciada pela contratação ininterrupta, há mais de 20 anos, de serviços similares, o que evidencia a habitualidade e essencialidade da atividade para o funcionamento regular da Administração Pública.

A eventual substituição da empresa contratada, mesmo por outra igualmente especializada, implicaria:

- Riscos à continuidade dos serviços;
- Prejuízos à gestão fiscal e contábil do Município;
- Formalismo excessivo com instauração de sucessivas inexigibilidades;
- Violação aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão pública.

V – Fundamento Legal e Jurisprudencial

A contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 74, III e art. 107, §1º, I da Lei nº 14.133/2021;**
- **Art. 106, §1º, II da mesma Lei**, que admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos;
- **Acórdãos do TCU nº 10.940/2018 e nº 132/2008**, que reconhecem a possibilidade de contratação e prorrogação de serviços singulares com natureza continuada, desde que comprovada a essencialidade, habitualidade e vantajosidade da prestação.

Além disso, reforça-se o entendimento doutrinário do jurista Marçal Justen Filho, ao afirmar que:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.” (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 16. ed., RT, p. 949).

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- Os serviços são de **natureza continuada**, essencial e habitual para a Administração Pública;



- A **contratação direta por inexigibilidade** encontra respaldo legal, técnico e jurisprudencial;
- A **empresa contratada possui notória especialização**, com equipe técnica qualificada e experiência comprovada;
- A **substituição da contratada** comprometeria a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da gestão contábil;
- A prorrogação contratual atende ao interesse público e garante a continuidade dos serviços essenciais.

Assim, **restam plenamente caracterizados os requisitos legais para a contratação direta**, nos termos do art. 74, III, c/c art. 107, §1º, I da Lei nº 14.133/2021, com previsão de reajuste pelo IPCA.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS

O período estimado para realização dos serviços propostos de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, são desde o acompanhamento dos registros orçamentários, financeiros e patrimonial, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da assinatura do presente contrato, visando cumprir os prazos legais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
01	Balanço Geral - Consolidado	30 de março do ano subsequente ao exercício correspondente	Art. 335, Inciso VI, do ATO nº 23, de 16 de dezembro de 2020 – Regimento Interno do TCM/PA.

18. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será disponibilizado uma sala no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo as atividades executadas em todas as Unidades Gestoras, conforme demanda, no local determinado pela contratante, e quando necessário, por acesso remoto, com a mesma qualidade dos serviços executados presencialmente, aferidos pelo Gestor. Com o objetivo de manter os serviços dentro dos prazos vigentes, com isso será autorizado pelo Gestor a prestação de serviço a distância quando necessário.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

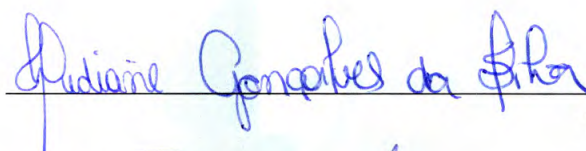
Horário de atendimento ao público:
Endereço: Rua F, 244 – Bairro União
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



O período contratual deverá ser de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo, mediante termo aditivo contratual, conforme dispõe a legislação vigente.

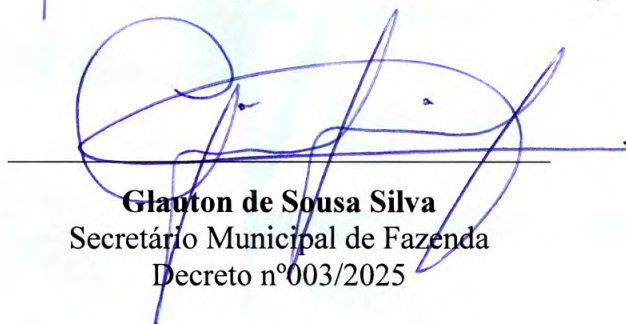
Parauapebas - PA, 27 de Janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Lidiane Gonçalves da Silva
Aux. Administrativo
Mat. 2420

Autorizado:



Glauco de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº003/2025